



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1299/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

1- PROPÓSITO

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Piauí.

2- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:

1. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA

Membros: ANA LARISSA MOURA DE ALMEIDA e AFRÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

3- ATRIBUIÇÕES

- 3.1. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no art.51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de Abertura e Julgamento, no mínimo 02 (dois) membros.

4.2. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocada para integrar a Comissão, pelo menos um especialista no assunto.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'e' followed by a long horizontal stroke.

4.4. Nas ausências e impedimentos do Presidente, qualquer um dos membros responderá pela Presidência da Comissão, desde que sejam designados pelo Presidente ou por critério de votação.

5- MANDATO E VIGÊNCIA

5.1. O mandato dos membros da Comissão terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da entrada em vigor desta Portaria.

5.2. É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o período subsequente.

5.3. Fica revogada a Portaria nº 1635/2013.

5.4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014.


ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça